

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo -- (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... R\$ 100

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... R\$ 100

## SUMÁRIO

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

#### ORÇÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

- Decreto n. 19.589, de 16 de outubro de 1939.
- Decreto n. 19.590, de 16 de outubro de 1939.
- Decreto n. 19.591, de 16 de outubro de 1939.
- Decreto n. 19.592, de 16 de outubro de 1939.
- Decreto n. 19.593, de 16 de outubro de 1939.
- Decreto n. 19.594, de 16 de outubro de 1939.
- Decreto n. 19.595, de 17 de outubro de 1939.
- Decreto n. 19.596, de 17 de outubro de 1939.
- Decreto n. 19.597, de 17 de outubro de 1939.
- Decreto n. 19.598, de 17 de outubro de 1939.
- Decreto n. 19.599, de 17 de outubro de 1939.
- Decreto n. 19.600, de 17 de outubro de 1939.
- Decreto n. 19.601, de 17 de outubro de 1939.
- Decreto n. 19.602, de 17 de outubro de 1939.

REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLÍCIA -- Decretos de 9 do corrente.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA -- Decretos de 17 do corrente.

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE S. PAULO

59.ª Sessão Ordinária, em 17 do corrente -- Presidência do sr. Goffredo da Silva Telles -- 1.º Secretário, sr. João Franco de Souza -- 2.º Secretário, sr. José Antonio da Silva Junior -- Pareceres para o Expediente da sessão do dia 18 do corrente -- Resoluções expedidas -- Expediente da Presidência.

#### PALÁCIO DO GOVERNO

SECRETARIA DO PALÁCIO DO GOVERNO: --  
REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLÍCIA: -- Diretoria do Pessoal -- Diretoria do Expediente -- Diretoria de Contabilidade -- Diretoria do Material -- Diretoria do Serviço de Trânsito -- Gabinete de Investigações -- Escalas do Serviço Policial, Guarda Civil -- Boletim n. 78.

Departamento Estadual de Estatística -- Expediente do dia 16 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR -- Diretoria Geral -- Atos do Secretário -- Requerimentos despachados -- Notas de Empenhos -- Pagamentos requisitados.

Departamento de Serviço Social -- Diretoria Geral -- Despachos.

SECRETARIA DA FAZENDA -- Atos e despachos do sr. Secretário -- Pagamentos -- Departamento da Receita -- Departamento da Despesa -- Contadoria Central do Estado -- Diretoria de Tomada de Contas -- Instituto de Previdência do Estado -- Procuradoria Fiscal do Estado -- Tribunal de Impostos e Taxas.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO -- Diretoria do Expediente -- Ato -- Diretoria de Contabilidade -- Boletim Meteorológico.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA -- Diretoria Geral -- Expediente -- 1.ª e 2.ª Diretorias de Informações -- Diretoria de Expediente -- 1.ª, 2.ª e 3.ª Seções -- Diretoria de Contabilidade -- Diretoria do Protocolo e Arquivo -- Diretoria do Material.

Superintendência do Ensino Profissional -- Despachos.

Departamento de Educação -- Seção do Ensino Municipal e Particular -- Diretoria do Serviço de Saúde Escolar -- Prédios escolares.

Departamento de Saúde -- Diretoria Geral -- Expediente -- Policlínica da Alimentação Pública -- Fiscalização do Exercício Profissional -- Serviço de Enfermagem -- Assistência Hospitalar -- Assistência a Psicopatas -- Estatística Sanitária.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS: -- Diretoria de Contabilidade -- Repartição de Águas e Esgotos.

Departamento de Estradas de Rodagem -- Relação n. 225.

EDITAIS DO EXECUTIVO

### DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE S. PAULO  
Decreto-lei n. 4 -- Movimento da Tesouraria -- Requerimentos despachados pelo sr. Prefeito -- Departamento do Expediente e do Pessoal -- Departamento de Obras Públicas -- Departamento dos Serviços Municipais -- Departamento da Fazenda -- Departamento de Cultura -- Sub-Prefeitura de Santo Amaro.

EDITAIS  
BALANCETES

#### BOLETIM FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -- (Seção de São Paulo).

4.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR.

EDITAIS

#### DIÁRIO DA JUSTIÇA

##### PALÁCIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO -- Sessão de Câmaras Conjuntas Criminais -- Sessão ordinária da 3.ª Câmara -- Audiência -- 1.º Ofício -- 3.º Ofício.

Presidência -- Requerimentos despachados -- Carta de solicitador -- Acórdão -- Convocação -- Despacho -- Requerimentos despachados pelos srs. desembargadores.

Secretaria -- Movimento de Juizes -- Escala de Oficiais de Justiça -- 1.º Ofício -- 3.º Ofício -- Cartório Criminal.

Procuradoria Geral do Estado -- Ofícios recebidos -- Pareceres.

Forum Criminal -- 2.ª vara -- Sentença; Tribunal Superior de Justiça Militar da Força Pública -- Auditoria.

EDITAIS -- Fóro da Capital -- Fóro do Interior.

#### INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

# Diário do Executivo

## Orgãos da Administração do Estado Interventor Federal no Estado de São Paulo

### DECRETO N. 19.589 DE 16 DE OUTUBRO DE 1939

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições, na conformidade do disposto no artigo 8.º, n. 4, do decreto-lei n. 1202, de 8 de abril de 1939 e nos termos da Resolução n. 645 do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º -- O quadro dos funcionários da Secretaria da Junta Comercial e respectivos vencimentos anuais são os seguintes:

1 -- Secretário .....	38:000\$000
1 -- Procurador .....	30:000\$000
1 -- Chefe de Seção do Arquivo, Fichário e Biblioteca ..	24:000\$000
3 -- Chefes de Seção .....	18:000\$000 cada um
1 -- Tesoureiro .....	12:000\$000
3 -- 1.ºs Escrivães .....	12:000\$000 cada um
6 -- 2.ºs Escrivães .....	9:600\$000 cada um
3 -- 3.ºs Escrivães .....	7:200\$000 cada um
16 -- 4.ºs Escrivães .....	6:000\$000 cada um
1 -- Ficharista .....	12:000\$000
1 -- Ajudante de Contador ..	9:600\$000
1 -- Porteiro .....	7:200\$000
6 -- Contínuos .....	4:800\$000 cada um
6 -- Serventes .....	3:750\$000 cada um

Artigo 2.º -- Completam o quadro do pessoal da Junta Comercial, com os vencimentos anuais respectivos:

1 -- Presidente .....	48:000\$000
6 -- Vogais .....	30:000\$000 cada um
2 -- Suplentes .....	
4 -- fiscais de armazens gerais ..	24:000\$000 cada um
2 -- fiscais de leilões .....	18:000\$000 cada um

Parágrafo único -- Os dois suplentes de vogais perceberão quando em exercício, o que perderem os substituídos e, se estes nada perderem, um terço dos respectivos vencimentos.

Artigo 3.º -- O Tesoureiro da Junta Comercial perceberá, além dos vencimentos fixos, os emolumentos de rs. 24.000 pelos termos que assinar em cada livro, os quais não poderão exceder de rs. 2.000\$000 mensais, em média. Os pagamentos, a este título, serão requisitados até o máximo de rs. 24.000\$000 por exercício.

Artigo 4.º -- O parágrafo 1.º do artigo 115 da lei n. 2.484, de 16 de dezembro de 1935, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1.º -- Os oficiais dos Registros de Títulos e os Tabeliães enviarão, mensalmente, à Prefeitura local, relação das vendas de estabelecimentos comerciais e industriais que houverem sido feitas".

Artigo 5.º -- É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar necessário à execução do presente decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 16 de outubro de 1939.

#### ADHEMAR DE BARROS

José de Moura Resende  
A. C. de Salles Junior

Publicado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 16 de outubro de 1939.

Fabio Egydio de O. Carvalho  
Diretor Geral.

### DECRETO N. 19.590, DE 16 DE OUTUBRO DE 1939

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 628 do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º -- Ficam fixados em 3:000\$000 (três contos de réis), anuais os vencimentos do servente do Instituto de Menores de Taubaté, do Serviço Social dos Menores -- do Departamento de Serviço Social do Estado -- equiparados, assim, aos dos vigilantes do mesmo estabelecimento.

Artigo 2.º -- É o Tesouro do Estado autorizado a abrir o crédito necessário à execução deste decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 16 de outubro de 1939.

#### ADHEMAR DE BARROS

José de Moura Resende  
A. C. de Salles Junior

Publicado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 16 de outubro de 1939.

Fabio Egydio de O. Carvalho  
Diretor Geral.

### DECRETO N. 19.591, DE 16 DE OUTUBRO DE 1939

Transfere a importância de 48:000\$000, dentro da Verba 37 do orçamento vigente.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8.º, Capítulo IV, do Decreto n. 9.870, de 27 de dezembro de 1938, e § 2.º do artigo 27 do Decreto n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º -- Fica transferida a importância de .... 48:000\$000, (quarenta e oito contos de réis), da letra "I", "matéria prima para as oficinas", da sub-consignação n. 1 -- Material de Consumo, para as seguintes alíneas, todas dentro da Consignação n. 1 -- Regime Penitenciário, Verba n. 3; -- Material e Serviço, Título IV -- PENITENCIÁRIA, § 14 -- Administração da Justiça, do orçamento vigente (Tabelas "Explicativas da Despesa, anexas ao Decreto n. 9.905, de 6 de janeiro de 1939);

20:000\$000 (vinte contos de réis) para a alínea "R" -- "Imprevistos", da sub-consignação n. 1 -- Material de Consumo; e para as seguintes alíneas da sub-consignação n. 2 -- Diversas Despesas;

20:000\$000 (vinte contos de réis) para a alínea "B" -- "Serviços médicos e hospitalares";

5:000\$000 (cinco contos de réis) para a alínea "E" -- "Combustível em geral; e

3:000\$000 (três contos de réis) para a alínea "I" -- "Biblioteca e manutenção dos sentenciados inválidos".

Artigo 2.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de outubro de 1939.

#### ADHEMAR DE BARROS,

José de Moura Resende,  
A. C. de Salles Junior.

Publicado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 16 de outubro de 1939.

Fabio Egydio de O. Carvalho,  
Diretor Geral.